



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Avenida Professor Moraes Rego, S/N - Bairro Cidade Universitária
Recife-PE, CEP 50740-900
- <http://hcupe.hubrasil.gov.br>

Ofício-Circular - SEI nº 49/2026/DIVGP/GAD/HC-UFPE-HU Brasil

Recife, data da assinatura eletrônica.

Aos(Às) Gestores(as) do HC-UFPE e Servidores(as) Estatutários(as)

Assunto: Documentos para fins de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC

Senhores(as),

Considerando a necessidade de uniformizar e orientar os procedimentos relativos às solicitações de documentos destinados à instrução dos processos de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, apresentam-se, a seguir, orientações a serem observadas pelas chefias responsáveis pela emissão e validação dos documentos.

Ressaltamos que a solicitação de emissão de declaração ou outros documentos devem ser formalizadas pelo servidor(a) por meio de Processo SEI, junto à respectiva chefia imediata.

I – DECLARAÇÕES REFERENTES A ATIVIDADES REALIZADAS

Orienta-se que as declarações de atividades realizadas sejam elaboradas exclusivamente com base nas informações existentes em registros funcionais e/ou demais documentos e/ou sistemas institucionais disponíveis, de modo a retratar, a situação funcional e as atividades efetivamente desempenhadas pelo(a) servidor(a).

II – COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Para fins de comprovação do exercício de Função Gratificada no âmbito da EBSEH ou da UFPE, deverão ser anexadas as respectivas portarias de designação/nomeação e de dispensa/exoneração, conforme o caso, devidamente publicadas no Boletim de Serviço da EBSEH ou no Boletim Oficial da UFPE, de modo a comprovar formalmente o exercício da função e o respectivo período de atuação.

III – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID-19

Para as declarações referentes ao período da pandemia da COVID-19, deverá ser considerado o período compreendido entre 03 de fevereiro de 2020 a 22 de maio de 2022, correspondente ao período de vigência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, decorrente da COVID-19, instituída pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, e encerrada pela Portaria nº 913, de 22 de abril de 2022.

As declarações referentes ao período acima mencionado deverão ser **emitidas e assinadas conjuntamente pela chefia imediata do(a) servidor(a) e por chefia superior hierarquicamente competente, ambas formalmente designadas**, considerando-se, para esse fim, a unidade de exercício e a estrutura organizacional vigente no período a que se refere a declaração.

5. Na hipótese de extinção ou transformação da unidade, a declaração poderá ser emitida e assinada pelas chefias correspondentes da unidade que atualmente detenha as atribuições ou competências correlatas.

Deverão constar da declaração, no mínimo, as seguintes informações:

I – nome completo do(a) requerente, cargo efetivo e matrícula SIAPE;

II – quanto à atuação durante a pandemia da COVID-19:

a) se o(a) servidor(a) atuou diretamente no enfrentamento à pandemia da COVID-19; ou

b) se atuou indiretamente, mediante o desenvolvimento de atividades de suporte às ações institucionais relacionadas ao período pandêmico;

III – quanto à modalidade de exercício das atividades:

a) presencialmente;

b) remotamente;

c) em regime híbrido; ou

d) se permaneceu afastado(a) das atividades laborais, em razão de enquadramento em grupo de risco/comorbidade ou por outro motivo relacionado às medidas adotadas durante a pandemia;

IV – quanto a eventual alteração da modalidade de trabalho:

a) caso tenha ocorrido alteração da modalidade de exercício das atividades ao longo do período pandêmico, deverão ser informadas, sempre que possível, as respectivas datas ou períodos e a modalidade de trabalho adotada em cada intervalo.

Elucidamos ainda que cabe a Comissão de RSC a análise e acolhimento ou não dos documentos expedidos.

Atenciosamente,

Wagner de Lima Cordeiro

Gerente Administrativo

HC-UFPE



Documento assinado eletronicamente por **Wagner de Lima Cordeiro, Gerente**, em 11/08/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63801778** e o código CRC **7B377FD5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23536.022303/2026-88	SEI nº 63801778
---	-----------------